



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### EDITAL

#### SESSÃO PÚBLICA NO DIA 30/04/2014

Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Assembleia Municipal supra faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do art.º 30º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 30 de abril, pelas 17h45m se realizará, no Auditório Municipal da Casa da Música, a 2ª Sessão **ordinária** do ano de 2014 da Assembleia Municipal, que versará a seguinte ordem de trabalhos:

1.º - Período antes da Ordem do Dia;

2.º - Proposta de Regimento – Recolha e apreciação de contributos;

3.º - Nomeação de um representante (e suplente) da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos, de acordo com o previsto no art.º 14.º do Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Óbidos;

4.º – Nomeação de dois representantes (e suplente) da Assembleia Municipal para integrar a Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, de acordo com o previsto na alínea *c)* do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia;

5.º – Nomeação de quatro representantes (e dois suplentes) da Assembleia Municipal para integrarem a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens, de acordo com a alínea *l)* do art.º 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de dezembro;

6.º - Apreciação e eventual aprovação da designação do júri para a instrução do procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Dirigente Intermédio de 3º grau da Subdivisão de Recursos Humanos;

7.º - Apreciação e eventual aprovação da proposta de alteração do conteúdo funcional de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal;

8.º - Apreciação e eventual autorização para a repartição de compromissos plurianuais de forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; conjugado com o previsto no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

9.º – Apreciação e eventual aprovação do Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação – 2013, conforme previsto na alínea *l)* do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10.º - Apreciação e eventual aprovação do Relatório de Gestão e Prestação de Contas do Município de Óbidos, relativo ao exercício de 2013;

11.º - Acordo coletivo de entidade empregadora pública, para conhecimento;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

12.º - Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos acerca da atividade do município, de acordo com a alínea c) do nº 2 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

13.º - Período fora da ordem do dia - Intervenção do público.

Para constar se pública este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do Concelho de Óbidos.

Óbidos, 21 de abril de 2014.

O Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria